



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252

E-mail: pm@minasnovas.mg.gov.br

DECRETO Nº 22 DE 08 DE ABRIL DE 2008

" Concede gratificação aos professores de ensino fundamental do Município de Minas Novas e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Minas Novas – MG, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a existência de resíduos referentes ao FUNDEF;

Considerando a necessidade de regulamentação da Lei 1355 de 22 de agosto de 2003;

DECRETA:

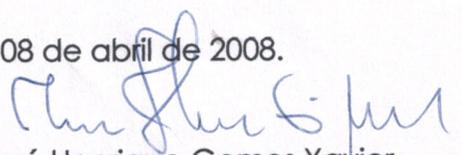
Art.1º- Fica concedida gratificação, referente aos resíduos do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental, aos professores da rede Municipal de ensino em efetivo exercício de suas atividades em ensino fundamental.

Art. 2º- A gratificação de que trata o art. 1º será de R\$ 100,00 Cem reais), pagos a partir do mês de abril/ 2008 até o mês de dezembro/2008, totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 3º- A gratificação não será incorporada aos vencimentos dos profissionais beneficiados.

Art.4º- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 08 de abril de 2008.


José Henrique Gomes Xavier
Prefeito Municipal

ATUANDO
MINAS NOVAS 30/ABR/2008 15:04 000217
Valdionor Silva Mates
PRESIDENTE